



HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração a Ata do certame, a Adjudicação, o Relatório e o parecer da Procuradoria do Município, concordo que a proposta fornecida pela empresa: R L DE FARIAS - ME, foi a mais vantajosa para a administração.

Portanto, HOMOLOGO a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatório para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS no município de Santa Luzia do Paruá - MA., respeitados os autos do processo administrativo que deu origem ao **Pregão Presencial nº. 007/2017**. Da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/17, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá - MA, 03 de março de 2017.

José Rubem Tenório Padilha
Sec. Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Port. nº 005/2017

JOSÉ RUBEM TENÓRIO PADILHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças